APROVADO EM 31.05.2010
VOTOS 7 x 0

PROJETO DE LEI N.o 1932/10

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1932/2010.

DECRETA

APROVADO EM 07.06.10
VOTOS 7 x 0

Súmula: Promove alterações na Lei Municipal nº 1244.2005, de 15.12.2005, Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

AUTORES: EUNILDO ZANCHIM, RAFAEL PSZYBYLKI, BELMIRO DA SILVA FARIAS, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, CILAS SOUZA MORAIS e JOSÉ ROBERTO GRAVA.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, alterado o Artigo 6º e Incisos I e II da Lei Municipal nº 1244.2005, de 15.12.2005, a qual Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes.

I – 12 (doze) representantes de órgãos governamentais.

II – 12 (doze) representantes de órgãos não-governamentais".

Art. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1244.2005, de 15.12.2005.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Executivo no prazo de trinta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Adércio Marques da Silva, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2010.

Eunildo Zanchim, Vereador – Autor

Rafael Pszybylski, Vereador-Autor

Belmiro da Silva Farias, Vereador-Autor

José Ap. da Silva, Vereador – Autor

Cilas Souza Morais, Vereador – Autor

José Roberto Grava, Vereador - Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ